



Memorando nº 131/2020-SMMA

Ijuí/RS, 09 de outubro de 2020.

De: Joice Oliveira – Eng. Química – SMMA

Para: Sra. Priscila Leviski – Coordenadora de Compras – COPAM/SMF

Ilma. Sra.

Na oportunidade em cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, considerando o projeto básico parte do certame em andamento, Concorrência 03/2020, para contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e recicláveis, esclareço o que segue.

- No que tange a COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS: desconsiderar a frase da página 55 – Item 3.1, onde consta: *“Ressalta-se que a coleta de resíduos seletivos de parte da região central é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que nesta área a CONTRATADA não deverá coletar realizar a coleta de resíduos recicláveis.”*

Reforça-se, portanto, que a CONTRATADA deverá realizar a coleta de resíduos recicláveis em toda a região central, conforme consta nos mapas e demais descrições do projeto.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Joice Oliveira
Engª Química - CREA/RS 169476

Joice Oliveira
Eng. Química